

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 16/2025

SÚMULA: Estabelece recesso funcional na Câmara Municipal de Pranchita no período compreendido entre 22/12/2025 a 02/01/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas de Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pranchita no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalhos administrativos/legislativo na Câmara Municipal no período de recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod458096